

CÓDIGO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

 **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**

APROVADO EM 25/06/2021

Sumário

| | |
|---|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 03 |
| 2. PROPRIEDADE | 03 |
| 3. ACIONISTAS | 04 |
| 4. ESTRUTURA COLEGIADA | 05 |
| 5. OUTRAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA | 09 |
| 6. PROCESSO DECISÓRIO | 10 |
| 7. COMPORTAMENTO EMPRESARIAL | 11 |
| 8. DOCUMENTOS CORPORATIVOS | 12 |
| 9. DISPOSIÇÕES FINAIS | 12 |

1. Introdução

1.1. A governança corporativa da BBTS é um conceito de gestão. Trata-se da maneira pela qual a empresa é dirigida, monitorada e incentivada, envolvendo o relacionamento entre o Banco do Brasil (controlador), sócios, conselho de administração, diretoria e seus comitês de assessoramento, comitê de auditoria, conselho fiscal e demais partes interessadas.

1.2. Ao adotar boas práticas de governança corporativa, a BBTS converte princípios básicos de Governança Corporativa em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor econômico de longo prazo da organização e contribuindo para a qualidade da gestão da organização e sua longevidade.

1.3. O Código de Governança Corporativa apresenta uma visão panorâmica e de consulta simplificada sobre o uso dos princípios de Melhores Práticas em aplicação dentro da BBTS, da estrutura colegiada da empresa e sobre o seu processo decisório.

1.4. As disposições contidas neste Código foram extraídas de documentos e de deliberações que regulam o comportamento na Empresa.

1.5. Este Código de Governança Corporativa é atualizado em decorrência de alterações legais ou estatutárias, e também pela atualização dos documentos organizacionais, tendo-se por derogada qualquer disposição nele descrita que resultar incompatível com alterações futuras do Estatuto Social da BBTS ou de norma legal.

2. Propriedade

2.1. A BBTS é uma pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e foi constituída em 18 de julho de 1974.

2.2. O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 282.605.809,52 (duzentos e oitenta e dois milhões, seiscentos e cinco mil, oitocentos e nove reais e cinquenta dois centavos), dividido em 248.586.586 ações ordinárias e 248.586.586 ações preferenciais.



3. Acionistas

3.1. A estrutura de governança corporativa da BBTS assegura os direitos e os interesses dos acionistas.

3.2. A BB Tecnologia e Serviços é uma Companhia Fechada, sem registro na CVM e, portanto, não negocia ações no mercado

3.3. A composição do Capital Social da BBTS é a seguinte:

| Acionista | Ações Preferenciais (PN) | % | Ações Ordinárias (ON) | % |
|---------------------|--------------------------|----------------|-----------------------|----------------|
| Banco do Brasil S/A | 248.586.126 | 99,9998149538% | 248.458.167 | 99,9483403340% |
| Outros | 460 | 0,0001850462% | 128.419 | 0,0516596660% |
| Total | 248.586.586 | 100 % | 248.586.586 | 100 % |

Tabela 1 – Composição Acionária BB Tecnologia e Serviços

4. Estrutura Colegiada

4.1. A BBTS conta com 13 colegiados em sua estrutura, com competências e atribuições definidas no Estatuto Social, na Norma Interna de Competências e Alçadas e em seus Regimentos Internos.

4.2. Os colegiados da BBTS são: Assembleia Geral, Conselho Fiscal – Cofis, Conselho de Administração – Conad, Comitê de Auditoria – Coaud, Diretoria Executiva – Direx, Comitê de Administração Diopé – Cadmi Diopé, Comitê de Administração Diafi – Cadmi Diafi, Comitê de Administração Dites – Cadmi Dites, Comitê Administrativo-Operacional – Caope, Comitê de TI e Gestão de Negócios – Cotin, Comitê de Controles Internos e Gestão de Riscos – Coris, Comitê de Segurança de TI, Cibernética e Patrimonial – Coseg, Comitê de Gestão de Pessoas – Cogep.

4.3. Para a execução de suas competências, os colegiados da BBTS, exceto Assembleia Geral, possuem planos de trabalho e regimentos interno estabelecidos, que definem os direcionadores das suas atividades. Devido à dinâmica de suas reuniões, os Cadmis não possuem plano de trabalho instituído.

4.4. A hierarquia dos colegiados da BBTS se dá conforme a seguir:

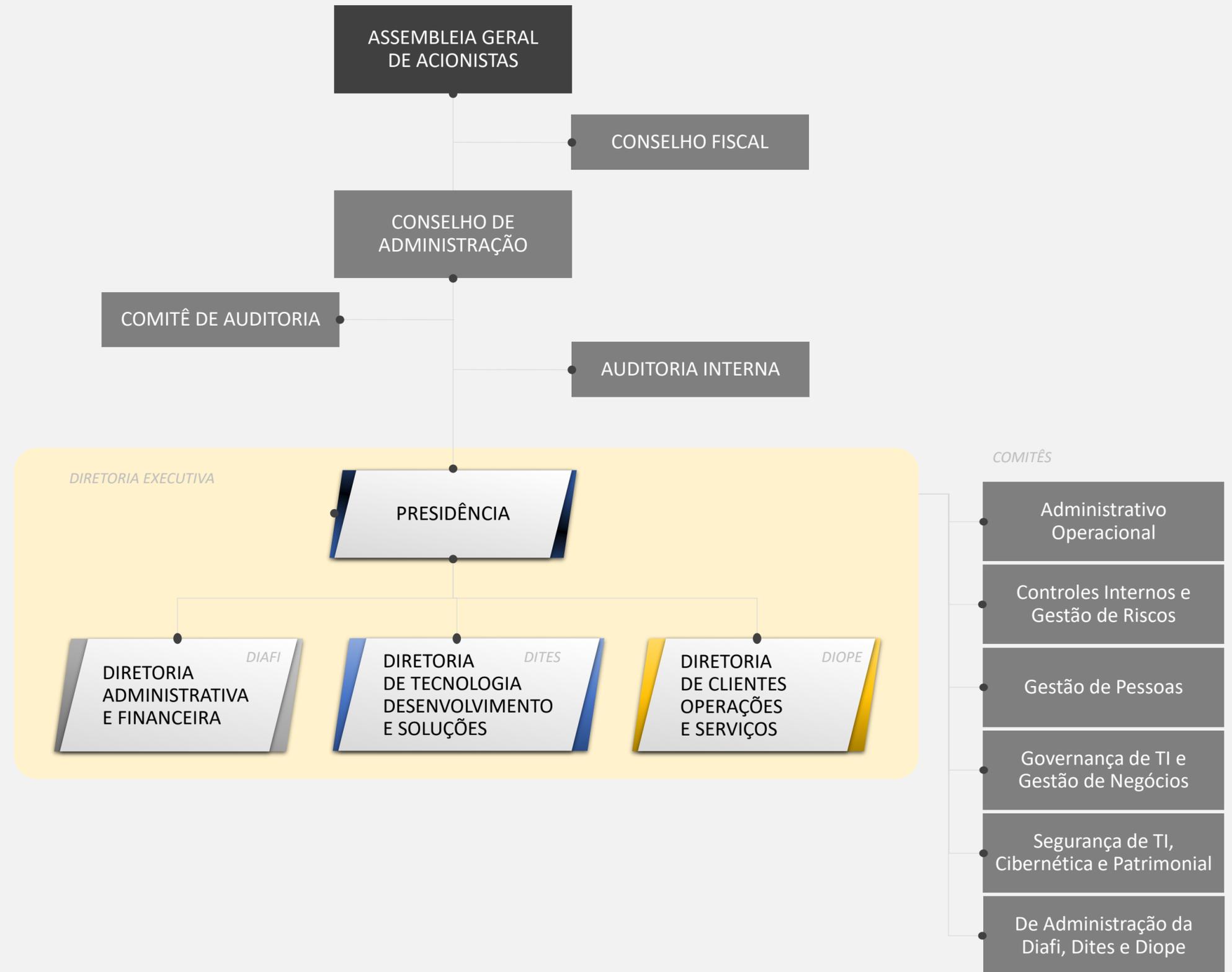


Figura 1 – Estrutura colegiada BBTS

4.5. Assembleia Geral de Acionistas:

4.5.1. É a instância decisória máxima da empresa. Trata-se do órgão de participação direta pelo qual os acionistas tratam das grandes decisões da organização.

4.5.2. A Assembleia Geral é também momento relevante de exercício de transparência pela Administração da empresa, e oportunidade para que os sócios possam contribuir com a organização.

4.5.3. Os acionistas devem participar da Assembleia Geral de forma diligente e informada. Eles têm responsabilidades para com a organização e devem exercer seu direito de voto no melhor interesse dela.

4.5.4. Os administradores devem utilizar a Assembleia Geral para efetiva prestação de contas, a fim de permitir que os acionistas avaliem o desempenho da organização.

4.5.5. Incluem-se entre as principais competências da Assembleia Geral:

- a) Aumentar ou reduzir o capital social;
- b) Reformar o estatuto social;
- c) Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os conselheiros de administração e fiscais
- d) Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as Demonstrações financeiras;
- e) Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da organização;
- f) Deliberar sobre a avaliação de bens que venham a integralizar o capital social;
- g) Aprovar a remuneração dos administradores e conselheiros fiscais

4.6. Conselho de Administração (Conad)

4.6.1. O Conselho de Administração, órgão independente de decisão colegiada, será composto por pessoas naturais, eleitas pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, e terá 7 (sete) membros, dentre os quais um Presidente e um Vice-Presidente, com a seguinte composição:

I – 1 (um) dos membros do Conselho de Administração será indicado pelos empregados da Companhia;

II – 2 (dois) dos membros do Conselho de Administração serão indicados pelo Ministro da Economia;

III – 2 (dois) membros indicados pelo Banco do Brasil S.A.;

IV – 2 (dois) membros independentes, perfazendo o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total de membros, assim definidos na legislação e demais normas aplicáveis, observadas ainda as disposições do Estatuto Social.

4.6.2. O Conselho de Administração é um órgão de decisão colegiada, responsável por fixar a orientação geral dos negócios da BBTS. Desempenha atribuições estratégicas, não abrangendo funções operacionais ou executivas, sempre prezando pelo interesse da empresa. Também é responsável pelo monitoramento da Diretoria Executiva. É composto por sete membros, eleitos pela Assembleia Geral, conforme critérios estabelecidos no Estatuto Social

4.6.3. O Conselho de Administração é responsável por controlar se as decisões e ações empresariais (e seus resultados e impactos diretos e indiretos) estão alinhadas à estratégia da Companhia.

4.6.4. Na qualidade de administradores, os conselheiros de administração possuem deveres fiduciários para com a organização e prestam contas aos acionistas nas assembleias.

4.6.5. A principal função do Conselho de Administração é decidir sobre as melhores estratégias para a companhia, zelando pela sua perenidade.

4.6.6. O Conselho de Administração será assessorado pelo Comitê de Auditoria.



4.7. Comitê de Auditoria (Coaud)

4.7.1. Tem por finalidade, dentre outras funções previstas na legislação, no Estatuto Social e no seu Regimento Interno, assessorar o Conselho de Administração sendo, a ele, subordinado.

4.7.2. A composição do Comitê de Auditoria será de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos, em sua maioria independentes, com mandato de 3 (três) anos não coincidente para cada membro.

4.7.3 Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos pelo Conselho de Administração e obedecerão as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função.

4.8. Conselho Fiscal (Cofis)

4.8.1. O Conselho Fiscal é instituído pela Assembleia Geral como um órgão fiscalizador, independente da Diretoria e do Conselho de Administração, que busca, através dos princípios da transparência, equidade e prestação de contas, contribuir para o melhor desempenho da organização.

4.8.2. É constituído por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, dentre os quais se inclui 1 (um) membro indicado pelo Ministério da Economia, podendo, porém, ser integrado por até 5 (cinco) membros, quando os acionistas minoritários e preferenciais exercerem o direito legal de eleger seus representantes.

4.8.3. No exercício do seu mandato, o Conselho Fiscal deve se relacionar com diversos órgãos e agentes que compõem o sistema de governança corporativa da instituição.

4.9. Comissão de Elegibilidade

4.9.1. A BBTS por adesão ao regime de compartilhamento de custos, adotou o Comitê de Elegibilidade único instituído no âmbito ao Banco do Brasil S.A., que atende às Entidades Ligadas.

4.9.2. A função do Comitê de Elegibilidade é opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e conselheiros fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições e verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e conselheiros fiscais.

4.10. Diretoria Executiva (Direx)

4.10.1. A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração da BBTS, sendo integrada pelo Presidente e pelos Diretores.

4.10.2. Compete à Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social da empresa, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do

Conselho de Administração e exercer as atribuições que lhe forem definidas por esse Conselho, observando os princípios de boas práticas de governança corporativa e a legislação vigente.

4.10.3. A Diretoria Executiva deve gerir as atividades da Companhia e avaliar os seus resultados, monitorando a sustentabilidade dos negócios, os riscos estratégicos e respectivas medidas de mitigação, elaborando relatórios gerenciais com indicadores de gestão.

4.11. Comitês de Assessoramento à Diretoria Executiva:

a) Os Comitês de Assessoramento à Direx são Colegiados Internos da BB Tecnologia e Serviços, de caráter deliberativo e permanente, que assessoram a Diretoria Executiva e a ela são subordinados.

b) Os membros dos comitês que assessoram à Direx deverão ser, no mínimo, Gerentes Executivos.

c) Os membros dos comitês que assessoram à Direx não fazem jus a qualquer tipo de remuneração adicional em função de suas atuações nos respectivos comitês.

d) Todos os comitês de Assessoramento à Direx possuem membros estatutários permanentes em sua composição.



4.11.1. Comitês de Administração das Diretorias (Cadmis)

4.11.1.1 Existirão, na empresa, tantos CADMIs quantas forem as Diretorias.

4.11.1.2 Os Comitês de Administração serão compostos pelo Diretor e por todos os Gerentes Executivos da respectiva diretoria.

4.11.1.3 A finalidade do CADMI é assessorar a Diretoria Executiva, no limite de suas alçadas, por meio de um processo deliberativo mais simples e ágil.

4.11.2. Comitê Administrativo-Operacional (Caope)

4.11.2.1 A finalidade do Caope é realizar acompanhamento da performance econômico-financeira da Empresa, decidindo, no limite de suas alçadas, sobre aquisições e investimentos

4.11.3. Comitê de Controles Internos e Gestão de Riscos (Coris)

4.11.3.1 A finalidade do Coris é realizar o acompanhamento e a avaliação de riscos operacionais, ambientais, de crédito, de mercado, de liquidez, de imagem e legal.



4.11.4. Comitê de de TI e Gestão de Negócios (Cotin)

4.11.4.1 O Comitê de Governança de TI e Gestão de Negócios tem como finalidade o acompanhamento da evolução das atividades relativas ao desenvolvimento de negócios, realizando o contínuo acompanhamento de processos que envolvem relacionamento com clientes e priorizando a distribuição dos recursos de TI da BBTS, visando sempre melhorias que possibilitem sinergias, reduções de custos e elevação do nível de qualidade nos produtos e serviços oferecidos ao mercado.

4.11.5. Comitê de Gestão de Pessoas (Cogep)

4.11.5.1 O Comitê de Gestão de Pessoas tem como finalidade assessorar a Diretoria Executiva, inclusive propondo melhorias relacionadas ao desenvolvimento humano e aos processos relativos à gestão de pessoas, cultura e clima organizacional.

4.11.6 Comitê de Segurança de TI, Cibernética e Patrimonial (Coseg)

4.11.6.1 O Comitê de Segurança de TI, Cibernética e Patrimonial assessora a Diretoria Executiva, opinando sobre os assuntos relativos a Segurança da Informação, riscos de TIC e Segurança Patrimonial, devendo assegurar que a área de TIC opere no mais alto nível de segurança para proteção da informação, além de propor medidas para prevenção de riscos ao patrimônio da empresa.

5. Outras Instâncias de Governança

5.1. Auditoria Interna – AUDIT

5.1.1. Auditoria Interna da Companhia é subordinada ao Conselho de Administração.

5.1.2. A AUDIT contribui para adicionar valor e melhorar às operações da Empresa, realizando auditorias periódicas e independentes nos processos da companhia, por meio de avaliações sistemáticas e estruturadas, que aferem a adequação do sistema de gerenciamento de riscos, controles e governança, gerando relatórios com recomendações à Administração;

5.2. Auditoria Independente

5.2.1. As demonstrações financeiras e contábeis da Companhia, em cada exercício, serão submetidas à exame de auditores externos independentes, especialmente contratados para esse fim.

5.3. Controles Internos, Gestão de Riscos e Conformidade

5.3.1. A BBTS dispõe de uma área dedicada à gestão de riscos e aos controles internos, com independência de atuação e vinculadas ao Presidente da Companhia.

5.3.2. Modelo Referencial de Linhas de Defesa (MRLD): O modelo de gerenciamento de riscos e controles internos da BBTS prevê que as atividades de controles estão distribuídas em 3 linhas de defesa.

A 1ª linha de defesa é composta por todos os gestores de processos, cuja responsabilidade remete à gestão contínua dos riscos inerentes às suas atividades. A 2ª linha de defesa, a cargo da Gerência de Riscos, Compliance, e Proteção de Dados - Geric, responsável pela avaliação da eficácia dos controles instituídos pela 1ª Linha e pela gestão corporativa de riscos. A 3ª Linha de Defesa remete a Auditoria Interna - Audit e as suas atividades típicas de Auditoria Interna.

5.3.3. Gerência de Riscos, Compliance, e Proteção de Dados deverá se reportar diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento de integrante da Diretoria Executiva em irregularidades ou quando um membro se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação de irregularidade a ele relatada.

5.3.4. Gerência de Riscos, Compliance, e Proteção de Dados é responsável pela avaliação da efetividade de Controles, Conformidade em relação à normas internas e leis, Gestão Corporativa de Riscos, Riscos Operacionais e Continuidade de Negócios, Combate à Lavagem de Dinheiro e Corrupção, Normativos, Ouvidoria e Acesso à Informação.

5.4. Divisão de Governança e Sustentabilidade

5.4.1. A BBTS possui um setor dedicado às atividades de secretaria de governança.

5.4.2. A Divisão de Governança e Sustentabilidade presta apoio administrativo às reuniões da Assembleia Geral dos Acionistas, dos Conselhos Fiscal e de Administração, do Comitê de Auditoria, da Diretoria Executiva e seus respectivos Comitês de Assessoramento.

5.4.3. A principal função da Divisão de Governança e Sustentabilidade é apoiar os colegiados em todas as atividades necessárias à tomada de decisão, condicionado ao devido encaminhamento.

5.5. Ouvidoria

5.5.1. A Ouvidoria é um canal de comunicação da BB Tecnologia e Serviços com clientes, empregados e fornecedores, permitindo-lhes buscar a solução de problemas no seu relacionamento com a Companhia, mediante o registro de reclamações, denúncias, sugestões e elogios.

5.5.2. A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento.

5.5.3. A Ouvidoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para a sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, observando o sigilo, quando aplicável.

5.5.4. O Ouvidor da Companhia é o primeiro gestor da Gerência de Riscos, Compliance, e Proteção de Dados.



6. Processo Decisório

6.1. Na BB Tecnologia e Serviços é priorizada a decisão colegiada ou conjunta, em detrimento à decisão individual.

6.2. Há normativo de Competências e Alçadas que define, considerando a criticidade de cada tema, as instâncias responsáveis pelas decisões da empresa.

6.3. Na tomada de decisão, a BBTS leva em consideração o grau de exposição ao risco do que está sendo proposto.

6.4. Além da avaliação dos riscos, as propostas deliberativas apresentam, quando cabível, o impacto no resultado da empresa, considerando o orçamento e se há melhora ou piora na margem projetada.

6.5. As principais decisões devem ser adequadamente fundamentadas em Notas Técnicas, registradas em ata e passíveis de verificação pelas partes interessadas, resguardada a confidencialidade do documento.

7. Comportamento Empresarial

7.1. Transparência

7.1.1. A BBTS trabalha com requisitos de transparência que estabelecem procedimentos para a divulgação das informações devidas aos públicos interno e externo da BB Tecnologia e Serviços, bem como para as publicações obrigatórias por força de Lei.

7.1.2. Os requisitos consideram as informações que deverão ser divulgadas para os públicos interno e externo, de forma a propiciar o trânsito adequado de informações operacionais entre as diversas áreas da empresa e assegurar que as informações legais, contábeis e financeiras sejam prestadas tempestivamente.

7.2. Ética

7.2.1. A BBTS possui um Código de Ética que busca o cumprimento dos Valores, Crença e Propósito da Empresa, servindo para orientar as ações de seus empregados e colaboradores e explicitar a postura social da Empresa em face dos diferentes públicos com os quais interage.

7.2.2. Há na empresa Comissão de Ética formalmente instituída com a finalidade de balizar uma postura funcional e corporativa compatível com o cumprimento das Diretrizes Institucionais (Valores, Crença e Propósito).

7.2.3. Há também a Ouvidoria, que funciona como um mecanismo de acolhimento de denúncias, elogios, reclamações e sugestões de clientes e dos públicos externos e interno, o que auxilia no monitoramento da observância das normas relacionadas à ética e à conduta.

7.3. Conduta

7.3.1. Na orientação da conduta dos empregados da BB Tecnologia e Serviços, utilizamos como referenciais os princípios que permeiam a Política de Gestão de Pessoas, aprovados pelo Conselho Administração, bem como o Código de Ética e as Normas Internas que remetem ao tema.

7.3.2. Os funcionários são, ainda, orientados para a observância das responsabilidades institucionais, do processo decisório e das competências e alçadas estabelecidas para a negociação com clientes.

7.3.3. Além dos referenciais contidos no item 7.3.1, os membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração também se submetem ao contido no Código de Conduta da Alta Administração Federal.

7.3.4. As lideranças devem adotar modelos de gestão que proporcionem um bom ambiente de trabalho de forma que haja motivação, diálogo constante, organização para o trabalho e comprometimento com as estratégias empresariais visando o desenvolvimento de competências profissionais e pessoais dos empregados.

7.3.5. Os empregados devem atuar focando nos resultados, na estratégia corporativa, na excelência dos produtos e serviços, nas relações interpessoais, com empreendedorismo, ética, inovação e transparência, entre outros atributos.



7.4. Conflito de Interesses

7.4.1. É vedado, pelo Estatuto Social da empresa, a participação de administradores e de funcionários em negócios de natureza particular ou pessoal que interfiram ou conflitem com os interesses da empresa ou que resultem da utilização de informações confidenciais obtidas do exercício do cargo ou função que ocupem.



7.5. Sustentabilidade com viés ASG – Ambiental, Social e Governança

7.5.1. É nossa crença que “com criatividade e atitude, podemos encontrar solução para tudo.”. A empresa entende, ainda, que a Evolução BBTS é uma jornada de aprendizagem coletiva, com o intuito de elevar o nível de maturidade organizacional, induzir comportamento sustentável e desenvolver uma cultura orientada por resultados”. Pautados nesse direcionamento, a Política de Sustentabilidade da BBTS orienta o comportamento da empresa baseando a sua atuação na adoção de práticas socioambientais e de governança, enfatizando que, o conceito de Sustentabilidade é abrangente e deve permear a forma de pensar e realizar ações em todas as atividades da empresa.

7.5.2. As ações em sustentabilidade realizadas pela BBTS, bem como o reporte dos resultados alcançados, são avaliados, atualizados e publicados sistematicamente, de acordo com padrões reconhecidos pelo mercado.

7.5.3. Em 2018 a BBTS aderiu ao Pacto Global, se tornando signatária da iniciativa. Dessa forma a empresa expressa publicamente o seu apoio, se comprometendo a seguir os 10 princípios de iniciativas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção. Anualmente, a BBTS elabora relatório de Comunicação de Progresso (COP), que é uma ferramenta da transparência e prestação de contas, com o objetivo de servir de apoio na construção de um banco de práticas corporativas, sustentáveis para facilitar o diálogo e a aprendizagem sobre o tema.

Em 2020 a BBTS passou a utilizar a pesquisa da empresa Humanizadas, um questionário 360 graus, que coloca a Ciência e a Tecnologia à serviço da Nova Economia e visa democratizar a evolução de consciência de indivíduos, organizações e sociedade. Com os dados gerados a partir da pesquisa é possível tomar decisões estratégicas, pautadas em informações fidedignas, impactando a todos os públicos de relacionamento. Com isso poderemos ter uma Governança mais robusta e com decisões assertivas, em prol da perenidade da empresa. Além das questões de Governança, a pesquisa aborda temas relevantes sobre Meio Ambiente, Qualidade das Relações, Liderança Consciente, Diversidade e Inclusão.

7.5.4. A atuação da BBTS em Sustentabilidade está alinhada às leis e normas que disciplinam o assunto e também aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, elaborado pela Organização das Nações Unidas (ONU), assumindo que a empresa respeita os direitos humanos; busca a preservação do meio ambiente; defende a equidade e respeito à diversidade; leva em consideração as três dimensões da sustentabilidade no desenvolvimento organizacional: social, ambiental e de governança; tem na transparência e na ética parâmetros para as práticas administrativas e negociais e busca melhorar continuamente o seu desempenho em questões de Sustentabilidade, com viés ASG – Ambiental, Social e de Governança.

7.5.5. As ações de Sustentabilidade da BBTS podem ser acompanhadas pelo site da empresa no endereço <https://bbts.com.br/index.php/acoes-e-programas>

8. Documentos Corporativos

8.1. Para formalizar as práticas citadas neste documento, a BBTS faz uso dos seguintes documentos corporativos:

8.1.1. Estatuto Social: É o documento que define o objeto, o funcionamento e a estrutura orgânica da Companhia, até o nível de Diretoria, contemplando, ainda, os órgãos de controle da empresa.

8.1.2. Regimento Interno da BBTS: Previsto no Estatuto Social, complementa as determinações do próprio Estatuto Social no que tange às atribuições do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, da Auditoria Interna e do Conselho Fiscal, bem como ao relacionamento desses Órgãos entre si.

8.1.3. Políticas: As gerais orientam o comportamento organizacional em questões de interesse de todas as áreas administrativas. As específicas orientam o desenvolvimento de funções ou o comportamento de determinadas áreas da administração empresarial, com ênfase nas recomendações de órgãos reguladores.

8.1.4. Comunicação Suplementar: instrumento utilizado para regulamentar e comunicar critérios ou procedimentos relativos a uma determinada atividade, por tempo limitado, até que o conteúdo seja devidamente incluído em uma norma ou, no caso de atividade transitória, até que expire o prazo da transitoriedade.

8.1.5. Normas Internas: documento que estabelece e comunica diretrizes e procedimentos gerais para o desenvolvimento das principais funções da Empresa, devendo estar de acordo com a legislação vigente, bem como com os direcionamentos e decisões emanadas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva.

8.1.6. Regimentos Internos dos Colegiados: Disciplinam o modo de funcionamento de cada um dos colegiados da empresa.

8.1.7. Notas Técnicas: Documento formal a ser utilizado pelas diversas áreas da BBTS, para exposição ou relato de assuntos destinados à deliberação de determinada instância decisória competente.

9. Disposições Finais

9.1. Outras informações relativas ao processo de Governança da BB Tecnologia e Serviços estão disponíveis na página oficial da empresa: <https://www.bbts.com.br>.

9.2. Dúvidas devem ser encaminhadas à caixa departamental **governanca@bbts.com.br**.

CNPJ: 42.318.949/0013-18

NIRE: 53-3-0002097-3

(61) 3348-5800

